



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº. 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221/222.

1

RESOLUÇÃO Nº. 23 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.



**Regulamenta o processo de eleição da
Diretoria Executiva do Conselho Municipal de
Assistência Social de Parauapebas –
COMASP.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 a Resolução nº15/2011 deste conselho e o art. 14 e inciso VII do Regimento Interno do COMASP.

CONSIDERANDO a comunicação formal de vacância na Mesa Diretoria desta Instância de Controle Social referente às funções de Presidente e Secretário.

CONSIDERANDO o Capítulo II do Regimento Interno que trata da Composição deste conselho.

CONSIDERANDO a deliberação pelo COMASP da presente Resolução em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Setembro de 2013.

RESOLVE.

Art. 1º - Convocar eleição para definição da Presidência e Secretaria do COMASP, que se realizará em reunião Extraordinária do Pleno no dia 19 de Setembro de 2013, das 15h00 às 18h00, no Auditório do SINE.

Art. 2º - A eleição dos membros da Diretoria Executiva (Presidente e Secretário) realizar-se-á, nos trâmites normativos da Resolução nº. 15/2011 COMASP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário


Irenilde Soares Barata

Vice - Presidente do COMASP

**VICE-PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas-COMASP**